

Terça-feira, 18 de Novembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

EXTRATO DE ARP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2024	2
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2025	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135.2025	4
AUTORIZAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135.2025	5
PORTARIA Nº1091/2025	6

NOVEMBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 225/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE ARP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2024 - OBJETO: Registro de preços para Contratação de serviço de confecção de medalhas e troféus comemorativos, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos - PRAZO 12 MESES - CONTRATADAS: ARP 010/2025 EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA, ITENS 2 e 3, VALOR TOTAL: 11.648,00; Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 14 de novembro de 2025.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail: camara@embuguacu.sp.leg.br
PÁGINA 1 DE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E- 4.357/2025 HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, **ADJUDICANDO** o objeto da Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano do Município de Embu-Guaçu - Rua Celestino Apa, Rua Izidoro Antônio de Moraes, Rua Maria da Conceição Louro, Rua Trecho São Bernardo, Rua Pedro Vieira da Silva, Rua Benedito Pereira Rodrigues, Rua José Antônio Pereira, Rua José Ruiz do Rio Filho nos Bairros: Vila Louro e Jd. Emília nas Vias do Município de Embu Guaçu empresa: **EDMILSON PORFIRIO DA SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.859.525/0001-38, Valor Global R\$ 1.408.836,05.** Embu Guaçu, 11 de Novembro de 2025. Francisco José do Nascimento - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU -GUAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135.2025 -
Autorizo e ratifico a dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de insumos para o evento do programa criança feliz, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a MINI PADARIA JOAQUIM DA SILVA - inscrita no CNPJ sob número: 26.264.807/0001-25, com o valor de R\$11.459,95 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único. Embu Guaçu, 12 de Novembro de 2025.

Alexandre Felix da Silva, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135.2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social optaram pela **Dispensa de Licitação** que tem como finalizada a aquisição de insumos para o evento do Programa Criança Feliz (PCF), referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II): A aquisição de insumos tem como finalidade atender o evento do Programa Criança Feliz que se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. (O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

***Art. 95, parágrafo § 2º:** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).*

*Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.*

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como finalidade a aquisição de insumos para o evento do Programa Criança Feliz, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (MINI PADARIA JOAQUIM DA SILVA) –, inscrita no CNPJ sob número: 26.264.807/0001-25, com o valor de R\$11.459,95 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 31 de Outubro de 2025.

Alexandre Felix da Silva

Secretário Municipal de Assistência e desenvolvimento social



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **N° 1.091/2025**

Designa a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) I-CIDADE, criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim como a Comissão Executiva do IEG-M.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a efetivação da Portaria nº 277 de 2024, que cria as Comissões: Comissões Municipais de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M e ainda a importância da adoção de medidas para a efetiva melhoria das políticas públicas municipais, objetivando atingir a otimização dos resultados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) aferido anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

CONSIDERANDO que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dividiu o IEG-M em 7 índices, a saber:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Municipais de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) I-CIDADE, criada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que será composta pelos seguintes membros:

RESOLVE:

I-CIDADE /TCESP - Índice Municipal de Cidades Protegidas

- Sabrina dos Santos

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- Vagner de Jesus Vieira
- Aguimar da Costa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2025.



Francisco Jose do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2025.